



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº 093, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

1 Aos quatorze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, reuniu-
2 se, de modo híbrido, o Plenário deste Conselho, sob a Presidência do Engenheiro Civil,
3 Eletricista e de Segurança do Trabalho HÉRCULES LIMA DE MEDEIROS. **Presentes os(as)**
4 **senhores(as) conselheiros(as):** Engenheiro Agrônomo ARNAUD AZEVEDO ALVES,
5 Engenheiro Civil AURINO CÉSAR DE BARROS NUNES, Engenheiro Civil BRUNO BANDEIRA
6 CARDOSO(virtualmente), Engenheira Agrônoma DAIANY CRISTINA DE ARAÚJO ALBANO,
7 Engenheira Civil DOMINIQUE DE OLIVEIRA MOURA, Engenheiro de Segurança do Trabalho
8 EDILSON ROCHA DE SOUSA (virtualmente), Engenheiro Civil ERIC MARINHO DO NASCIMENTO,
9 Engenheiro Agrônomo FABRÍCIO NAPOLEÃO ANDRADE, Engenheiro Agrônomo FERNANDO
10 SILVA ARAÚJO(virtualmente), Engenheiro Mecânico FRANCISCO RENATO DOS SANTOS
11 JÚNIOR, Engenheiro Civil FRANK PESSOA AVELINO, Engenheiro Eletricista GABRIEL PIRES
12 ASSUNÇÃO JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo GILBERVAL VIEIRA FERREIRA DA SILVA,
13 Engenheiro Civil GIORDANO TOMAZ ULISSES, Engenheiro Civil ÍTALO RODRIGO MONTE
14 SOARES (virtualmente), Engenheira Agrônoma JOSÉLIA CORREIA DAMASCENO
15 GALVÃO(virtualmente), Engenheiro Eletricista JOSÉ DE OLIVEIRA BRITO NETO(virtualmente),
16 Engenheiro Agrimensor LEANDRO ÍTALO BARBOSA DE MEDEIROS, Engenheiro Civil LEONARDO
17 BORGES DE MOURA, Engenheira Civil LUANA LEÔNICIO AMORIM, Engenheiro Agrimensor
18 LÚCIO VIEIRA DE BRITO, Engenheiro Civil MARCO ANTÔNIO FRAZÃO MOURA FÉ, Engenheiro
19 Civil OLIVAN ARAÚJO GONÇALVES, Engenheiro Civil PEDRO MARQUES DE MELO JÚNIOR,
20 Engenheiro Civil PAULO AFONSO BRANDÃO ALEXANDRINO, Engenheiro Civil RANGEL DE
21 MOURA BARBOSA, Engenheiro Civil RENAN MAYCON MENDES GOMES (virtualmente) e o
22 Engenheiro de Segurança do Trabalho VICTOR VIRGÍLIO LIMA DE MEDEIROS (virtualmente).
23 Justificou sua ausência o Engenheiro de Segurança do Trabalho WALTERWILSON CARVALHO
24 LEITE. Faltou o conselheiro Engenheiro Civil FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA. Também
25 esteve presente o diretor financeiro da MÚTUA-PI, Engenheiro Civil EDÊNITON BARROS DE
26 DEUS NUNES. **VERIFICAÇÃO DO QUORUM** - Havendo número legal de conselheiros
27 presentes, o Presidente HÉRCULES LIMA DE MEDEIROS, declarou abertos os trabalhos da
28 presente Sessão. Na sequência, os trabalhos foram iniciados e passou-se para a **ORDEM DO**
29 **DIA. 1)** Apreciação e aprovação do Relatório da Comissão de Renovação do Terço, contendo a
30 proposta da Composição do Plenário do Crea-PI - Exercício 2026. Crea-PI, apresentado
31 inicialmente pelo conselheiro FRANK PESSOA AVELINO, Coordenador da CRT. Em seguida o
32 conselheiro PEDRO MARQUES DE MELO JÚNIOR, membro da Comissão de Renovação do Terço
33 do Crea-PI, continuou a explanação do trabalho, explicando o passo a passo de todas as
34 planilhas. A matéria foi apresentada, as dúvidas foram esclarecidas e o assunto foi
35 exaustivamente debatido, com manifestações de diferentes conselheiros e observações
36 técnicas. O conselheiro PEDRO MARQUES DE MELO JÚNIOR, chamou atenção para a planilha
37 nº 3, onde consta a informação da suspensão do registro da Associação dos Engenheiros
38 Agrônomos do Piauí; relatou que foi enviado o Ofício Circular nº 001/CRT à entidade de classe,
39 Associação dos Engenheiros Agrônomos do Piauí, em 14 de março e reenviado em 11 de abril
40 de 2026, além das inúmeras tentativas por contato telefônico, visando a obtenção da
41 documentação indicada no art. 22 da Resolução nº 1.144/2024 do Confea, a entidade não
42 apresentou manifestação, mesmo diante dos reiterados esforços efetuados. Considerando o
43 disposto nos artigos e parágrafos da Resolução nº 1.144/2024, do Confea, conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

44 Art. 27. A instituição de ensino ou a entidade de classe de profissionais que não atender, no
45 prazo determinado pelo Crea, às exigências estabelecidas para a revisão de registro terá este
46 suspenso pelo plenário do Crea; § 1º A instituição de ensino ou a entidade de classe de
47 profissionais permanecerão com o registro suspenso até a regularização perante o Crea. § 2º
48 Para regularização do registro, a instituição de ensino ou a entidade de classe de profissionais
49 deverá atender aos requisitos para sua revisão de registro. Art. 28. Em caso de suspensão do
50 registro de instituição de ensino ou de entidade de classe de profissionais, seu representante
51 não terá o respectivo mandato em curso prejudicado. Art. 29. A parceria em curso, firmada
52 pela instituição de ensino ou pela entidade de classe de profissionais cujo registro tenha sido
53 suspenso, não será prejudicada pela suspensão do registro. Ao ser colocada em votação, foi
54 aprovada por maioria de votos: **1)** A Composição do Plenário do Crea-PI para o exercício de
55 2026, assim distribuída: 31 (trinta e um) conselheiros, sendo 21 (vinte e um) representantes
56 das entidades de classe de nível superior e 10 (dez) representantes das instituições de ensino
57 superior, sendo 8 (oito) no grupo Engenharia, 2 (dois) no grupo Agronomia. **1.1. na Câmara**
58 **Especializada de Engenharia Civil - CEEC**, renovarão 7 (sete) representações: 2(duas)
59 pela Associação Brasileira dos Engenheiros Civis – Departamento Piauí ABENC/PI; 1(uma) pela
60 Associação Profissional dos Engenheiros do Piauí – ASPENP; 2(duas) pelo Sindicato dos
61 Engenheiros do Estado do Piauí, sendo 1(uma) iniciada e 1(uma) renovada; 2(duas) iniciadas
62 pelo Clube de Engenharia do Piauí – CEPI, todas com o mandato de 2026 a 2028. **1.2. na**
63 **Câmara Especializada de Geologia e Minas, Industrial e Segurança do Trabalho –**
64 **CEGMIST:** renovará 1(uma) representação na modalidade mecânica/metalúrgica, pela
65 Associação Profissional dos Engenheiros do Piauí – ASPENP, com o mandato de 2026 a 2028.
66 **1.3. na Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEF:** iniciará 1 (uma)
67 representação pela Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas – Seção Piauí, com o
68 mandato de 2026 a 2028. **1.4. na Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura**
69 **– CEEAGRIM:** renovará 1(uma) representação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e
70 Tecnologia do Piauí, com o mandato de 2026 a 2028. **1.5. na Câmara Especializada de**
71 **Agronomia – CEA:** renovará 1(uma) representação pela Associação dos Engenheiros
72 Agrônomos da Macrorregião de Picos, com o mandato de 2026 a 2028. **2)** Suspender o
73 registro da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Piauí- AEAPI. Votaram favoravelmente
74 os senhores conselheiros: Engenheiro Civil AURINO CÉSAR DE BARROS NUNES, Engenheiro
75 Civil BRUNO BANDEIRA CARDOSO(Virtualmente), Engenheiro de Segurança do Trabalho
76 EDILSON ROCHA DE SOUSA (Virtualmente), Engenheiro Civil FRANK PESSOA AVELINO,
77 Engenheiro Agrimensor JOSEAM CABRAL DE MORAES, Engenheiro Agrônomo FABRÍCIO
78 NAPOLEÃO ANDRADE, Engenheiro Agrônomo FERNANDO SILVA ARAÚJO(Virtualmente),
79 Engenheiro Eletricista GABRIEL PIRES ASSUNÇÃO JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo GILBERVAL
80 VIEIRA FERREIRA DA SILVA, Engenheiro Civil ÍTALO RODRIGO MONTE SOARES(Virtualmente),
81 Geólogo JAIME DA PAZ FILHO, Engenheiro Eletricista JOSÉ DE OLIVEIRA BRITO
82 NETO(Virtualmente), Engenheira Agrônoma JOSÉLIA CORREIA DAMASCENO
83 GALVÃO(Virtualmente), Engenheiro Agrimensor LEANDRO ÍTALO DE BARBOSA MEDEIROS,
84 Engenheiro Agrimensor LÚCIO VIEIRA DE BRITO, Engenheiro Civil OLIVAN ARAÚJO
85 GONÇALVES, Engenheiro Civil PEDRO MARQUES DE MELO JÚNIOR, Engenheiro Civil PAULO
86 AFONSO BRANDÃO ALEXANDRINO, Engenheiro Civil RENAN MAYCON MENDES GOMES e o
87 Engenheiro de Segurança do Trabalho VICTOR VIRGÍLIO LIMA DE MEDEIROS. Contrariamente
88 votaram: Engenheira Agrônoma DAIANY CRISTINA DE ARAÚJO ALBANO, Engenheira Civil

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

